
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 4pkpv9fc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2019 Indicação nº 5119/2019 Protocolo nº 9440/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia a Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, a necessidade de aquisição de um veículo ônibus semi leito para atender as necessidades dos universitários do Município de Santa Carmem-MT.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia a Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, a necessidade de aquisição de um veículo ônibus semi leito para atender as necessidades dos universitários do Município de Santa Carmem-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo indicar ao Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia a Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, a necessidade de aquisição de um veículo ônibus semi leito para atender as necessidades dos universitários do Município de Santa Carmem-MT, a pedido dos vereadores da Câmara Municipal de Santa Carmem, Exma. Sra. Elizete T. Fanta Welter, Exmo. Sr. Celso A. Pinheiro e Exma. Sra. Marlene P. Alexandre.

Tal solicitação se faz necessária, pois por não ter universidade no município de Santa Carmem, os alunos ao concluírem o ensino médio, necessitam estudar fora e com isso ocasiona um alto custo tanto para o município quanto aos alunos.

O perfil dos universitários de Santa Carmem é formado por pessoas com ganho mensal de até dois salários mínimos em média, alguns solteiros que ajudam no orçamento mensal junto aos seus pais e outros já casados que possuem filhos. Tais despesas com transporte compromete grande parte da renda desses estudantes, que por muitas vezes estudam porque foram contemplados com bolsas estudantis por Projetos Federais, tais como Prouni e Fies.



Entendemos que é direito do cidadão, a educação de qualidade e notadamente essa educação depende de outros fatores, e o transporte para esses universitários é um fator primordial já que os mesmos não possuem condições de arcar com sua locomoção.

Pelas razões expostas justifica a referida indicação para que a aquisição de ônibus semi leito seja providenciada e que a mesma seja encaminhada para a Excelentíssima Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual